



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

LEI Nº 305/67

Sumula: Autoriza a abrir Credito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu, Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial, em Serviço Obras e Viação, de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros novos) para a construção de 3 casas de 6 X 8 cada uma para operarios da Municipallidade.

Art. 2º) Para cobertura do presente Credito utilizar-se-á a maior arrecadação já prevista.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida,
15 de Julho de 1967.

HETTO FLECK

Prefeito Municipal